

NOTA CURRICULAR



1 – Dados pessoais:

Nome: Nikeba Zarina Rodrigues Fernandes

Data de nascimento: 15 de abril de 1982

Naturalidade: São Tomé

2 – Habilitações académicas

2017 – Pós-Graduação em Contabilidade e Fiscalidade pelo IDEFE/ISEG

2007 – Licenciatura em Gestão (ISEG)

3 – Experiência profissional:

Desde junho 2023 – Vogal do Conselho de Administração da SIRESP, S.A.

Entre junho de 2021 e maio de 2023 – Coordenadora da Direção Administrativa e Financeira da SIRESP, S.A.,

Entre janeiro de 2017 e maio de 2021 – exerceu funções de *Financial Controller* (substituição) e de Analista Financeira na SIRESP, S.A.

Entre fevereiro de 2008 e dezembro de 2016 – Analista Financeira na SIRESP, S.A.

Entre julho de 2007 e janeiro de 2008 – Estagiária na área Administrativa e Financeira da SIRESP S.A.

4 - Formação profissional:

Formação em Microsoft Excel e Modelos Financeiros para Profissionais de Economia e Gestão

Curso de Excel Avançado

Formação Profissional em ISO 9001:2015 – Sistema Gestão Qualidade

DELIBERAÇÃO SOCIAL UNÂNIME POR ESCRITO

Ao sétimo dia do mês de junho de 2023, de acordo com a vontade expressa pelo Estado, devidamente representado por Nelson Manuel Costa Santos, nos termos do Despacho da Senhora Diretora Geral do Tesouro e Finanças n.º 2023/37, datado do dia 7 de junho de 2023, na qualidade de acionista único da SIRESP - GESTÃO DE REDES DIGITAIS DE SEGURANÇA E EMERGÊNCIA, S.A., sociedade anónima, com sede Praça Duque de Saldanha, n.º 1, Piso 9, freguesia de Arroios, em Lisboa, 1050 - 094 Lisboa, com o capital social de €1.614.500,00 (um milhão seiscientos e catorze mil e quinhentos euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número 506804917 (quinhentos e seis milhões oitocentos e quatro mil novecentos e dezassete) e com o mesmo número de pessoa coletiva (adiante SIRESP, S.A. ou Sociedade), ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, é tomada a seguinte deliberação social unânime por escrito:

Através do Decreto-Lei n.º 81-A/2019, de 17 de junho, procedeu o Governo à reforma da estrutura institucional e organizativa da SIRESP, assente na transferência integral das funções relacionadas com a sua gestão, operação, manutenção, modernização e ampliação para a esfera pública;

Nesse âmbito, foram transmitidas ao Estado, através da DGTF, à data de 1 de dezembro de 2019, as participações sociais que pertenciam aos acionistas privados da Sociedade, representativas de 67 % do respetivo capital social, passando o Estado Português, a partir da referida data, a ser acionista único da SIRESP, S.A, na medida em que era já detentor de 33% do seu capital social, adquirido a 11 de abril de 2019, através da celebração de contrato de dação em pagamento com a PARVALOREM, S.A.;

Face ao domínio integral e efetivo do Estado sobre a Sociedade, que reveste agora a natureza de empresa pública, foi promovida através de Deliberação Social Unânime por Escrito (DUE), datada de 13 de dezembro de 2019, a adequação da sua estrutura de administração e de fiscalização, em consonância com o legalmente estabelecido para as empresas públicas, designadamente no que respeita à alteração da composição do seu Conselho de Administração;

Nesta sequência, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 1 do artigo 17º dos respetivos Estatutos, passou o Conselho de Administração da SIRESP, S.A. a ser composto por três membros, designadamente o Presidente e dois Vogais;

Nesta conformidade, foram eleitos o Presidente e os Vogais da SIRESP para o mandato referente ao triénio 2022-2024, em sede de Assembleia Geral anual da Sociedade ocorrida em 25 de março de 2022, nos termos do Despacho Conjunto assinado pelos Senhores Ministro de Estado e das Finanças e Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, igualmente datado de 25 de março de 2022 (“Despacho Conjunto”) e, através de DUE com data de 24 de maio de 2022;

Atenta a vacatura do cargo de Vogal com o pelouro financeiro da Sociedade, após renúncia do seu titular com efeitos a 31 de março de 2023, importa proceder à recomposição daquele órgão estatutário, mediante

a eleição do membro do Conselho de Administração em falta para completar o mandato em curso (2022-2024);

A Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CRoSAP) emitiu a Deliberação n.º 117/2023, de 29 de maio, nos termos da qual considera “adequado” o perfil do membro do Conselho de Administração a eleger;

Refira-se que aos membros do Conselho de Administração da SIRESP, S.A. é aplicável o disposto no Estatuto do Gestor Público (EGP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação, cfr. determinado pelo artigo 21º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Termos em que é deliberado o seguinte:

1. Proceder à eleição do seguinte membro do Conselho de Administração da SIRESP, SA para o mandato 2022-2024:

Conselho de Administração:

Vogal Executivo:

Nikeba Zarina Rodrigues Fernandes

2. Estabelecer que o Vogal executivo ora eleito tem a competência prevista no n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual.
3. O estatuto remuneratório, incluindo regalias e benefícios sociais, aplicável ao membro do Conselho de Administração da SIRESP, S.A. ora eleito, é o fixado na Assembleia Geral de 25 de março de 2022.
4. A presente deliberação produz efeitos a 9 de junho de 2023.

A presente deliberação deverá ser passada ao livro de atas da Assembleia Geral da sociedade nos termos do n.º 4 do artigo 63.º do Código das Sociedades Comerciais, sendo assinada pelo representante do acionista único acima identificado.

O representante do acionista Estado

Nelson Costa Santos